



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 7 - CAMPUS BOM JESUS DO ITABAPOANA, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Edital de Abertura

**Edital de Inscrição para Bolsa de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico do IFFluminense
Campus Bom Jesus do Itabapoana**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana, por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Bolsa de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico, para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Bom Jesus do Itabapoana no período de 12 a 16 de março de 2018, para preenchimento das vagas disponíveis no presente edital.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. O objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de uma constante atualização educacional dos conhecimentos adquiridos no curso e possibilitar a integração social do estudante, seu aperfeiçoamento técnico-científico e do aprimoramento do seu relacionamento humano, bem como contribuir para o desenvolvimento tecnológico por meio de:

I. Apoio aos servidores da sua área de formação para atualizar laboratórios com a adequação e/ou montagem de equipamentos, elaboração de kits didáticos e protocolos de análises para atividades práticas e utilização de novas tecnologias.

II. Desenvolvimento de material de apoio para atividades de ensino.

III. Participação em atividades e projetos da Instituição condizentes com a sua formação.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 2º. Poderão ser candidatos à Bolsa de Apoio e de Desenvolvimento Tecnológico:

I. Estudantes que estejam regularmente matriculados a partir do 2º período no Curso Superior do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

II. Estudantes que estejam regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Concomitantes do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

III. Estudantes que estejam regularmente matriculados a partir do 2º ano nos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

IV. Estudantes que possuam disponibilidade real de horário, conforme a necessidade da Diretoria e/ou Coordenação a qual estão vinculados.

V. Estudantes que não participam de nenhum outro programa de bolsa oferecido pelo IFFluminense e/ou outras instituições e que não possuem vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DA OFERTA DE VAGAS

Art. 3º. As vagas ofertadas, por Coordenação e Área de atuação, estão distribuídas conforme quadro:

Coordenação	Projeto de Atuação	Pré-requisitos	Nº de Vagas
Química	Acompanhamento de atividades de ensino e pesquisa no laboratório de química.	Estudantes do Curso Técnico em Química cursando 2º ou 3º anos. Estudantes do Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos cursando a partir do 2º período.	02
Meio Ambiente	Práticas e padronização de procedimentos de rotina no laboratório de solos e água.	Estudante do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ou Concomitante. Estudante do Curso Técnico em Química cursando 2º ou 3º anos.	02
Agropecuária	Gerenciamento da produção de suínos, escalonamento e planilha de dados.	Estudante do Curso técnico em Agropecuária, preferencialmente concomitante.	01
Alimentos	Elaboração de metodologias e rotinas práticas em laboratório de análise físico-químicas de alimentos e análise sensorial.	Alunos do Curso Superior de Ciência e Tecnologia de Alimentos.	01
Total de Vagas			06

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

Art. 4º. Para efeito de preenchimento das vagas, serão considerados os seguintes critérios:

I. A entrevista dos estudantes com as respectivas Coordenações para analisar o perfil dos candidatos participantes e a disponibilidade para o atendimento aos horários da bolsa, tendo como ponto de referência a especificidade da atuação.

II. O coeficiente de rendimento escolar – o(a) aluno(a) deverá ter o coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 6,0.

III. Adequação do perfil do candidato para o desempenho das atividades previstas.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato mediante o preenchimento de formulário online <https://goo.gl/forms/PXQNRc9j01UjMF983> e apresentação do boletim impresso (QAcadêmico) onde consta o CR do ano/semestre letivo anterior.

Art. 6º. Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento, a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão, no horário de funcionamento da mesma, entre os dias 12 a 16 de março de 2018, estará à disposição para eventuais dúvidas.

Art. 7º. No ato da inscrição o estudante deve preencher o termo de que não possui vínculo empregatício.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo seletivo será realizado pelas Coordenações envolvidas, entre os dias 19 e 21 de março de 2018, conforme cronograma e horários estabelecidos pelas respectivas áreas e divulgados nos quadros de avisos do *Campus Bom Jesus do Itabapoana*.

Parágrafo único: O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a entrevista estará automaticamente eliminado.

Art. 9º. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas previstas para a área de atuação considerando-se as etapas de seleção realizadas por cada Coordenação responsável.

Art. 10. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior Coeficiente de Rendimento, persistindo empate o critério será a favor do aluno mais próximo de sua formatura no curso.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11. A relação dos selecionados será divulgada nos quadros de avisos do *Campus Bom Jesus do Itabapoana* e pelo endereço eletrônico www.iff.edu.br, no dia 22 de março de 2018 e, após análise do(s) recurso(s), no dia 23 de março de 2018. No dia 26 de março de 2018 haverá uma reunião às 16h30 no auditório Amanda Celeste Pimentel com os alunos aprovados.

CAPÍTULO VIII DO RECURSO

Art. 12. O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou responsável legal em formulário próprio disponível na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do *Campus Bom Jesus do Itabapoana*, no dia 22 de março de 2018, até as 16:00 horas.

CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DA BOLSA

Art. 13. O aluno selecionado deverá assinar junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do *Campus Bom Jesus do Itabapoana*, o Termo de Compromisso de Adesão à Bolsa, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

Art. 14. Na data de assinatura do Termo de Compromisso, o aluno deverá fornecer conta corrente bancária em seu nome para efetivar a concessão do pagamento, de acordo com a especificidade da bolsa.

Art. 15. A concessão de bolsas não é cumulativa. Entretanto, não se incluem nesta questão as bolsas do Programa Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas e as do Programa Moradia/Transporte/Alimentação. Portanto, os estudantes que fizerem jus a esses dois Programas citados têm direito a concorrer concomitantemente a qualquer outra modalidade de Bolsa.

CAPÍTULO X
DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

Art. 16. O valor mensal da Bolsa de Apoio e de Desenvolvimento Tecnológico será de: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a carga horária de 12 horas/semana .

Art. 17. A vigência da bolsa será o ano letivo de 2018, podendo a bolsa ser prorrogada no ano letivo subsequente, levando-se em conta os aspectos pertinentes às atividades propostas pelas áreas, tais como as relações interpessoais, a assiduidade e pontualidade e o bom desempenho do bolsista, bem como questões orçamentárias e disponibilidade de recursos.

Art. 18. Caso ocorra contingenciamento no orçamento do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana, as bolsas poderão ser reajustadas ou mesmo suspensas, sendo os bolsistas e coordenadores previamente informados sobre esse procedimento.

Art. 19. Ao final de cada ano letivo, o bolsista deverá elaborar um relatório síntese das atividades desempenhadas, onde conste também a assinatura do servidor orientador.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 20. A concessão da Bolsa Apoio e Desenvolvimento Tecnológico será mantida observando-se os seguintes requisitos:

I. Rendimento escolar – o(a) estudante deverá ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência regular às aulas; em caso do CR ser inferior a 6,0 (seis) durante o período vigente da bolsa, o aluno terá seu auxílio cancelado.

II. Participação, assiduidade e comprometimento na execução das atividades na área a que se destina a bolsa do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

III. Participação em eventos do IFFluminense para apresentação de seu trabalho e dos resultados alcançados por meio de sua atuação.

IV. Durante semanas de avaliações o orientador poderá permitir o cumprimento da carga horária em outro momento, evitando assim que o aluno fique prejudicado para estudar para suas avaliações.

CAPÍTULO XII
DA INTERRUPÇÃO DA BOLSA

Art. 21. Havendo interrupção por desistência do bolsista, este deverá encaminhar carta à sua Coordenação, especificando o motivo. Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial do resultado do presente Edital e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme Edital.

Art. 22. A Bolsa de Desenvolvimento e Apoio Tecnológico será cancelada a qualquer tempo por solicitação das coordenações dos projetos, desde que estas informem o não cumprimento dos requisitos pelo bolsista, ou quando este solicitar o cancelamento, apresentando uma desistência formal, justificando o motivo.

Art. 23. Ocorrendo solicitação da coordenação do projeto para efetuar substituição de concessão de bolsa, dentro do ano letivo vigente, esta se dará observando a ordem classificatória do Edital vigente.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações e Diretorias envolvidas, com o apoio da Direção de Pesquisa, Inovação e Extensão do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 12 de março de 2018

Carlos Antônio Araújo de Freitas
Diretor-Geral

Daniel Coelho Ferreira
Diretor de de Pesquisa, Inovação e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Antonio Araujo de Freitas, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCBJESUS**, em 12/03/2018 18:27:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 5370

Código de Autenticação: 60ad9b3400





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Edital N° 07 - *Campus Bom Jesus do Itabapoana*, de 12 de março de 2018

**Edital de Inscrição para Bolsa de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico para o
*Campus Bom Jesus do Itabapoana***

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	12 a 16 de março de 2018
Seleção/Entrevista	19 a 21 de março de 2018
Resultado	22 de março de 2018
Recurso (s)	22 de março de 2018 até às 16h
Resultado após recurso(s)	23 de março de 2018
Reunião com os bolsistas (Auditório Amanda Celeste)	26 de março de 2018 às 16h30
Assinatura dos termos de compromisso	26 a 30 de março de 2018
Início das atividades	A partir de 02 de abril de 2018